



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2.023

- Bens inservíveis -

1. PREAMBULO

1.1. Os Membros da Comissão de Avaliação, fazem saber que se encontra aberta a licitação, sob a modalidade de LEILÃO, para venda de bens considerados inservíveis, a cargo da Leiloeira Oficial, Lígia Seixas, matriculado na JUCESP sob o nº 892.

1.2. Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados gratuitamente na página da internet: <http://www.licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br> ou pelo site da Leiloeira Oficial: <https://www.bidmax.com.br>.

1.3. A licitação é regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, normas e condições expressas neste Edital e relação constante no Anexo I.

1.4. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas: a) Departamento de Licitações, sito à Rua Oito, nº 650, Centro, Nova Canaã Paulista –S.P. CEP: 15.773-000, pelo Tel.: (17) 3681-8000 ou no e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br ou junto a Leiloeira Oficial: (17) 99680-6004. bidmax@bidmax.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a alienação de bens móveis, através de LEILÃO PÚBLICO *ONLINE* (eletrônica), que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características, especificações e preços mínimos fixados, conforme discriminado no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

2.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não podendo o Arrematante alegar desistência por qualquer defeito apresentado, falta de peças, itens danificados, vícios ocultos ou não e impossibilidade de aproveitamento dos bens, objetos deste Leilão, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, isentando a Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista/SP e a Comissão Especial de Licitação de quaisquer responsabilidades.

2.3. As eventuais multas, taxas ou tributos existentes por infração de trânsito que recaia sobre os automóveis, serão de total responsabilidade única e exclusivamente do comprador.

2.4. Os automóveis que forem vendidos, com eventual restrição de qualquer espécie, ficarão por conta todos os custos e demais procedimentos para o Arrematante junto ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo–DETRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

2.5. Em hipótese alguma a Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista/SP emitirá ofício para fins de legalização de documentos junto ao DETRAN, ficando cientificado o Arrematante de que está comprando veículos, automóveis ou caminhões no estado em que encontra, conforme reza neste Edital.

3. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

3.1. O Leilão realizar-se-á através da plataforma *online* disponibilizado no site www.bidmax.com.br, no dia **17 de novembro de 2.023**, iniciando às **09h00** e encerrando até a arrematação do último lote.

3.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, da mesma forma e no mesmo horário.

4. DOS LOTES, DA VISITAÇÃO E DO VALOR

4.1. Os bens inservíveis estão disponibilizados em lotes depositados nos seguintes endereços, conforme planilha constante do Anexo I.

a) Setor de Almojarifado Municipal Augustinho Alves Pimenta, localizado na Rua 09, nº 682, Centro, na cidade de Nova Canaã Paulista/SP.

4.2. Os interessados poderão visitar os lotes no período do dia 16 de novembro de 2023, das 09h00 às 16h00, mediante agendamento prévio junto ao escritório do Leiloeiro, tel. (17) 99680-6004.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. A participação no Leilão ocorrerá por meio de cadastro, com acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da Leiloeira Oficial, através de seu site www.bidmax.com.br, até as 09h00 (horário de Brasília) do dia anterior ao da realização, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste Edital e exigências do site.

5.2. Para acompanhamento e participação do Leilão na forma *online* (eletrônica), deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site www.bidmax.com.br, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital.

5.3. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras previstas no site www.bidmax.com.br e das condições de venda expressas no catálogo oficial de venda, onde os participantes no ato de sua habilitação para o referido evento no site www.bidmax.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

5.4. Interessados que participarem do leilão em desconformidade, criando tumulto, incentivando e acarretando o mal desempenho do leilão e do pós leilão acarretará em bloqueio no cadastro, não podendo participar das licitações em geral, nesta e em outros órgãos públicos e privados.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. É vedada a participação na licitação o interessado que:

- a) esteja suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com a administração;
- b) tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) tenha registro cadastral suspenso ou cancelado, ou esteja impedido de se cadastrar na Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista/SP;
- d) tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista-SP, ou tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a publicação;
- e) tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Especial de Licitação deste Município.

7. DO PREGÃO

7.1. Sob pena de desconsideração, os lances efetuados deverão ser **online** (eletrônica), em pública disputa entre os ofertantes, sendo considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance, por lote.

7.2. A Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista não aceitará lance inferior ao mínimo estipulado pela Comissão Especial de Avaliação e que consta no site do Leiloeiro.

7.3. Em caso de não venda de alguns lotes pelo valor inicial, caberá a Comissão Especial de Licitação receber ofertas inferiores através e, no prazo de 24h ocorrerá a deliberação das ofertas recebidas.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do Arrematante, despesa com remoção, transporte, remarcação de chassis e/ou motor no caso de veículos, bem como a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores e outras despesas cobradas a qualquer título relativas aos bens por ele arrematados, o Arrematante por força da compra compromete-se no ato da retirada a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pela Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

7.5. Havendo qualquer caso fortuito ou avaria dentro das instalações da Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista e dos locais onde se encontram os bens, os Arrematantes obrigam-se à reconstrução ou reposição do patrimônio que sofreu ocorrência, podendo ser civis e criminalmente responsáveis pelos seus atos.

7.6. O Arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. As fotos constantes do Edital têm efeito de mera ilustração, podendo os interessados realizar a vistoria física ao lote como também a verificação dos opcionais nele contido, excluindo a Leiloeira e o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

8. DA ARREMATAÇÃO

8.1. Feita a arrematação, em seguida, o Arrematante será informado da sua aquisição, acompanhada de um e-mail junto a cobrança do respectivo(s) lote (s) com os dados de sua compra, constando o valor arrematado do bem, valor da comissão devida referente aos honorários do leiloeiro e dos encargos administrativos, que será enviada pelo Leiloeiro ao arrematante comprador para que seja realizada a transferência do valor total na conta do Leiloeiro no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

8.2. Caso haja indisponibilidade do sistema de emissão de informações por parte do Leiloeiro favor entrar em contato com o telefone (17) 99680-6004 e bidmax@bidmax.com.br

8.3. O pagamento deverá ser efetuado em 24hs da data do termino do leilão, sob pena de se considerar frustrada e arrematação e sofrer os Arrematante com as penalidades deste Edital e legais.

9. DA RETIRADA

9.1. Os lotes que, com exceção dos veículos e automóveis que dependam de transferência de propriedade, deverão ser retirados após a notificação de retirada pela Prefeitura ou pela Leiloeira, em até 15 dias úteis após a data da arrematação, devendo ser realizado o agendamento prévio à sua retirada, junto ao leiloeiro, tel. (17) 99680-6004.

9.3. Os Arrematantes de veículos, automóveis ou caminhões poderão retirar os automóveis somente após a efetiva transferência do CRV (Certificado de Registro de Veículo), com a apresentação do competente recibo que assim comprove.

9.4. As despesas para as transferências, emolumentos, taxas do cartório e do DETRAN, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

9.5. O Arrematante deverá comparecer ao endereço dos lotes e apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de pagamento do lote, que será autenticada pelo servidor competente, junto ao termo de retirada emitido pelo Leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

9.6. Caso a retirada do lote seja efetuada por terceiros, além dos documentos acima citados deverá ser apresentada procuração particular específica para tal, com firma reconhecida, bem como originais e cópia dos documentos do procurador, para que seja efetuada a retirada de lote.

9.7. O Arrematante está ciente que a Prefeitura não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando eximido assim, de eventuais responsabilidades por vícios e/ou defeitos ocultos do bem alienado, nos termos do artigo 1.102 do Código Civil.

9.8. Os lotes arrematados devem ser retirados da forma em que se encontram não sendo permitido desmontá-los antes de sua retirada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo no disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo não pagamento do preço ofertado no prazo estipulado neste Edital, o Arrematante perderá os valores eventualmente pagos e sofrerá às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

10.2. Os bens veículos e automóveis não retirados no prazo estabelecidos neste Edital, serão cobrados o guincho e a diária de permanência no Pátio Municipal de veículos, administrado pela prefeitura, devendo pagar o Arrematante valor da remoção, carros R\$ 356,17, utilitários, R\$ 455,57; estadia de carros, R\$ 62,67, de utilitários, R\$ 82,00, ou valor praticado à época do ato.

10.3. Findado o prazo de retirada e após o 30º dia do pregão, o Arrematante sofrerá a pena de perdimento do bem e valor do lance.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, sito Rua Oito, nº 650, Centro, na cidade de Nova Canaã Paulista/S.P, endereçado ao setor de Licitações, aos cuidados da Comissão Especial de Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista poderá revogar ou anular esta licitação ou declarar nulo o contrato que dela resultar, hipóteses em que nenhuma indenização será devida aos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

12.2. Os casos omissos ou de menor complexidade serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, ficando certo que a simples participação no presente Leilão acarretará a aceitação tácita deste regulamento.

12.3. Não serão aceitas reclamações posteriores e não serão aceitas desistências e cancelamentos.

12.4. A Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista não reconhecerá qualquer reclamação de terceiros com quem os Arrematantes venham a negociar os bens, objetos desse Leilão.

12.5. A Prefeitura do Município Nova Canaã Paulista, a Leiloeira e o site www.bidmax.com.br não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.6. O presente Edital será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, no Diário Oficial do Município, e por afixação no mural da Prefeitura Municipal, sito à Rua Oito, nº 650, Centro, na cidade de Nova Canaã Paulista. – S.P., CEP 15.773-000 e no site da Leiloeira Oficial: <https://www.bidmax.com.br>. e <https://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>

12.7. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, pessoalmente ou através do telefone (17) 3681-8000, ou pelo e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br e ainda com Leiloeira Oficial:(17) 99680-6004 bidmax@bidmax.com.br.

12.8. Fica eleito o Foro da sede do Município de Santa Fé do Sul, para a solução de questões oriundas deste Leilão.

Nova Canaã Paulista, 01 de novembro de 2023.

DORIVAL JORGE GARCIA JUNIOR

Membro da Comissão

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

Membro da Comissão

VALÉRIA CRISTINA SALOMÃO

Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

ANEXO I

LEILÃO LOTEAMENTO GERAL 2023

Número	Descrição	Placa	Avaliação
1	ONIBUS MBENZ COMIL CONDOTTIERE 1995 DIESEL BRANCA	BYC2720	R\$ 7.000,00
2	SEMEADEIRA JF MAESTRO 600 DESMONTADA		R\$ 800,00
3	VW/ NOVO GOL 1.6 ANO E MODELO 2013 COR BRANCA, PLACA DBA4D49		R\$ 22.000,00
4	SUCATA DE FERRO EM GERAL		R\$ 2.500,00
5	BOMBA DE PASSAR VENENO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA		R\$ 500,00
6	TRATOR DE ROÇAR GRAMA		R\$ 7.000,00
7	SUCATA DE INFORMÁTICA E ITENS DE DESCARTE		R\$ 600,00
08	FORRAGEIRA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA		R\$ 4.000,00